

**DECRETO Nº 81 ,
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.268, de 27 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 533.299,64 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

022 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

13.392.0017.2299 – Restauração, Preservação e Manutenção dos Patrimônios Materiais e Imateriais do Município.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 372.499,00

13.392.0017.2300 – Implantação e Gestão do Centro de Memória

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 40.400,00

13.392.0017.2301 – Implantação do Centro de Referência dos Afrodescendentes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

200 – Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 100.100,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

200 – Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 20.300,64

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL - R\$ 533.299,64

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro vinculado a fonte 2 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

Camara Municipal de Brumadinho - 20-Abr-2017-15:06-000754-2/3

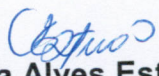


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 04 de abril de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

